



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
17 / 04 / 25
ÀS 8:37 Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 40/2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ALCINDO GABRIELLI (MDB) – FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO GAVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR SIDNEI POSTAL (PL): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 40/2025 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas.

Sala das Sessões, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.


Vereador **EDSON R. BIASI (PP)**

Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas

Av. Dr. Casagrande, 270 – Caixa Postal 351 – Bento Gonçalves / RS – CEP 95700-342
Fone: 54 2105.9700 – E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, E CONTAS PÚBLICAS

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 64/2025

PROJETO DE LEI: 40/2025

VEREADOR RELATOR: ALCINDO GABRIELLI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 02 DE ABRIL DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.489,70.

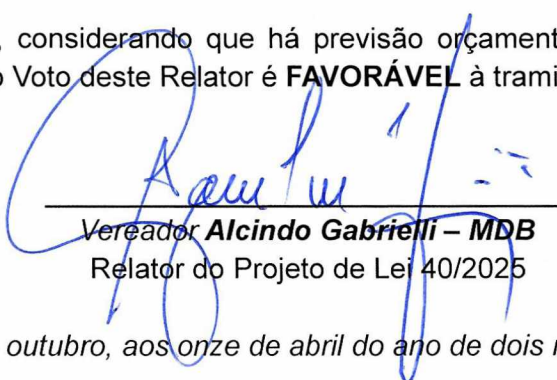
O Membro da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas Públicas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei 40/2025, Alcindo Gabrielli (MDB), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.489,70**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei ora em análise pretende a autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 8.489,70 (oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, conforme descrito no art. 1º.

Justifica o Executivo Municipal que a abertura do crédito especial se faz necessária para pagamento de valor residual ao Hospital Tacchini, referente ao complemento do piso salarial da enfermagem, da competência de dezembro do ano anterior. É importante frisar que se trata de repasse federal destinado ao Complemento do Piso Salarial da Enfermagem recebido no corrente ano cuja estimativa de empenho foi inferior ao repasse recebido.

Portanto, para cobertura do crédito especial solicitado, servirá de recurso o excesso de arrecadação na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do Projeto de Lei.

Portanto, considerando que há previsão orçamentária e financeira para a despesa pleiteada, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.


Vereador **Alcindo Gabrielli – MDB**
Relator do Projeto de Lei 40/2025

Palácio 11 de outubro, aos onze de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.